

I - DAS VAGAS

- Número de Vagas: 14 (quatorze).

II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

III – CARGA HORÁRIA

- 36 horas semanais – escala 12X36 das 07:00 às 19:00 (par e ímpar), com duas folgas mensais.

IV - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Ao Técnico de Enfermagem compete prestar assistência de enfermagem integral, humanizada, individualizada e segura, aos pacientes/clientes, sob sua responsabilidade, conforme preceitos éticos/legais da Resolução Cofen 564/2017 do Código de Ética em Enfermagem, seguindo cada especificidade, sob orientação e supervisão do enfermeiro de plantão.

Seguir as atribuições gerais e específicas, determinadas pela instituição a seguir:

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob a supervisão do Enfermeiro, nos limites do código de ética em Enfermagem e da Lei do Exercício Profissional;
- Colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
- Cumprir o Regimento Institucional e normas e rotinas da unidade;
- Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado;
- Cooperar em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;

- Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, bem como checar todos os itens das prescrições imediatamente após sua realização utilizando em Prontuário Eletrônico de Paciente (PEP);
- Realizar a administração segura de medicamentos, drogas vasoativas e sedativas, realizando o manuseio de bomba de infusão e/ou seringa, e registrar em PEP;
- Realizar assistência segura no manuseio de sonda nasoenteral, garantindo a assistência segura e realizando as anotações e checagem em PEP;
- Realizar assistência segura a pacientes com diálise peritoneal, hemodiálise e procedimentos dialíticos e fazer registros em balanço específico em PEP;
- Atender às solicitações de todos os pacientes independente da escala de trabalho;
- Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência e Parada Cardio Respiratória (PCR);
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito, anotar as atividades de enfermagem realizadas;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Auxiliar a equipe médica e os Enfermeiros em procedimentos realizados nos pacientes e/na unidade;
- Colaborar para um bom desenvolvimento do trabalho em equipe.

- Comunicar o Enfermeiro qualquer alteração ou intercorrências com os pacientes adultos e pediátricos e seus família/responsável e registrar em PEP.

V - REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
3. Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins do chefe dirigente da área técnica requisitante, bem como dos demais membros da equipe;
4. Diploma de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e pelo Órgão competente;
5. Carteira do Profissional de Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN com data válida para o exercício profissional como “Técnico de Enfermagem”;
6. Comprovante de pagamento de anuidade vigente para o exercício profissional;
7. Certidão Negativa (completa – constando sobre processo ético, situação eleitoral e débitos) para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN; e
8. Experiência mínima de 6 (seis) meses em: unidade de internação hospitalar, enfermaria adulto ou pediátrica, unidade de terapia intensiva, bloco cirúrgico e central de material, centro diagnóstico, hemodiálise e/ou pronto socorro no cargo de Técnico de Enfermagem, comprovada em Carteira de Trabalho (CTPS) e/ou carta de recomendação.

VI - INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:
www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0442024

VII – PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 15:00 horas do dia 03/10/2024 às 15:00 horas do dia 10/10/2024 – Horário de Brasília.

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens IV deste Edital.

b) Prova objetiva

Programa da Prova Objetiva:

Questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado.

Serão convocados para a prova objetiva os candidatos com inscrição válida.

Para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- 1- Documento de identidade original;
- 2- Currículo atualizado impresso e;
- 3- Cópia impressa da Carteira de Identidade do Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com data válida, para o exercício profissional de Técnico de Enfermagem.

A não apresentação do documento solicitado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

Será considerado classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 60% ou mais nas questões da Prova Objetiva.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA: 21 e 23/10/2024.

VERIFIQUE NO SITE, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA

FASE 2 – ENTREVISTAS:

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

Para realização da entrevista o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- Documento original com foto;
- Cópia impressa da Certidão Negativa para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (pelo site oficial COREN-SP) em único documento e que constam com as informações sobre: processo ético/administrativo, eleitoral e débitos.
- Cópia impressa do diploma do ensino técnico em enfermagem e dos demais certificados de cursos complementares, citados no currículo;
- Cópia impressa do documento de comprovação da experiência como técnico de enfermagem e/ou Carteira Profissional;

A não apresentação dos documentos acima solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

FASE 3 – Avaliação Curricular:

Serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados na Fase 2.

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiência Anterior – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA:

VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA

IX - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

FASE 1 – Peso 0,5

FASE 2 – Peso 0,5

FASE 3 – Peso 2,0

X - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

PROVA OBJETIVA	+	AVALIAÇÃO CURRICULAR	+	ENTREVISTA / 3	=	RESULTADO
ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO						
10	+	10	+	10/3	=	10

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0** ou mais pontos no resultado.

XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0442024

A comunicação será realizada exclusivamente através do site da Fundação Adib Jatene. O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos e convocações do Processo Seletivo.

XII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

1. De maior idade;
2. Maior tempo de experiência profissional; ou
3. Maior nota na prova de conhecimento específico, quando aplicado.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos.

Os candidatos aprovados convocados na primeira chamada ou seguintes que não comparecerem ao exame admissional, ou para assumir a vaga no ato da convocação serão automaticamente desclassificados.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo de acordo com as vagas provenientes da instituição.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Não será permitida a participação de servidores/funcionários públicos do IDPC em razão da incompatibilidade da carga horária semanal exigida.

Este processo seletivo é de caráter EXTERNO e, portanto, não será permitida a participação de funcionários da Fundação Adib Jatene.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 02 de Outubro de 2024.

RECURSOS HUMANOS